

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 3170 de 26 de Novembro de 2024

Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO IPREV MARIANA.

- EDITAL 02/2024

Considerando a desistência da servidora Kátia da Silva Chaves, candidata ao Conselho Fiscal.

Considerando a regularidade e adequação das demais inscrições dos candidatos para a eleição disciplinada no Edital de Eleição nº 02/2024 - do IPREV Mariana.

A Comissão Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 9.232/2018 e pela Portaria nº 22 de 25 de outubro de 2024, torna público o resultado final das inscrições para eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPREV MARIANA.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

Nº	Candidato(a)	Situação
01	CONCEIÇÃO APARECIDA BRANDÃO	Deferido
02	EDINALVA DA CONCEIÇÃO SILVA	Deferido
03	ELOI MARTINS DE MELO	Deferido
04	JUVENIL CASSIANO DOS SANTOS	Deferido
05	LUCIANA PYRA FERREIRA	Deferido
06	RITA SABINO GUILHERME	Deferido

07	SARA QUIRINO DE ALMEIDA	Deferido
----	-------------------------	----------

CONSELHO FISCAL:

Nº	Candidato(a)	Situação
01	ANDRÉ FERNANDES DA COSTA MILANEZ	Deferido
02	ELAINE DE SOUZA NASCIMENTO	Deferido
03	HALYSSON MENDES E SOUZA PINTO	Deferido
04	HELEN OLIVEIRA DE ASSIS ROCHA	Deferido
05	IRMA CASSIANO DOS SANTOS	Deferido
06	QUELI MADUREIRA CAMPOS FERRAREZ	Deferido

Mariana, 26 novembro de 2024.

Darcy Pereira de Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL LEI PAULO GUSTAVO E CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos 13 dias do mês de novembro, na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer, localizada à Rua Direita nº 93, centro de Mariana, reuniram-se os membros da Comissão Municipal Lei Paulo Gustavo: Alexandre Soares, Coordenador da Biblioteca, Pedro Henrique Mól Miranda, Chefe do Departamento de Cultura, Júnior Eduardo Nonato, Assessor Especial e Gustavo Henrique Oliveira Leite, Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, além dos Membros do Conselho Municipal de Cultura: Ana Cláudia Rola Santos, Darlan Malta, Mariana Albergaria Soares, em caráter extraordinário e excepcional, para a seguinte ordem do dia: 1- Verificação de duplicidade de inscrições na Lei Municipal Paulo Gustavo nos municípios de Mariana e Ouro Preto, bem como avaliação de possíveis impactos nos procedimentos e nos

beneficiários. A reunião foi aberta, onde foram apresentados os documentos que comprovam a seleção de inscritos na Lei Paulo Gustavo em Ouro Preto, os quais foram classificados na Lei Paulo Gustavo em Mariana. Foi realizado contato prévio com a Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Preto, de modo a alinhar as ações e verificar eventuais impactos, uma vez que aquele ente passou a acompanhar de maneira cautelar os desdobramentos das ações em Mariana para, eventualmente, adotar medidas caso necessário. Inicialmente, foram identificados 04 proponentes. De posse de tais informações, foram discutidos pontos nos editais da Lei Paulo Gustavo em Ouro Preto e Lei Paulo Gustavo em Mariana, sobre a questão da residência e do domicílio, de maneira a verificar eventuais vedações. Foram realizadas consultas a tais pontos nos portais disponíveis do Ministério da Cultura, bem como orientações e diretrizes seguidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Preto, bem como foi também ouvida a empresa que presta assessoria para a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, no âmbito da Lei Paulo Gustavo. Neste sentido, deliberou-se pelas seguintes medidas: oficiar à Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Preto, para solicitar informações apresentadas pelos proponentes sobre os documentos apresentados para comprovar residência. Em outra via, oficiar os proponentes para apresentar os documentos que comprovaram residência no município de Ouro Preto, de maneira a cumprir o critério de residência previsto no edital daquele município, bem como comprovante de recebimento do recurso, caso de sua contemplação no município de Ouro Preto. Ressalta-se que, na compreensão da Comissão, com posse de tais elementos, seria possível relacionar e verificar de fato o cumprimento do critério estabelecido no item 4.1 dos editais. Ao final do envio das informações solicitadas, deveria ocorrer nova reunião para deliberações. De modo a garantir o exercício do direito à ampla defesa e o contraditório e, diante de ainda estar em prazo recursal dos resultados preliminares, foi proposta a suspensão dos prazos do edital, até o fim da verificação, de maneira que, com o retorno dos procedimentos, deveria ser retomado o prazo a partir do prazo restante para apresentação dos recursos. A proposta foi acolhida por unanimidade, com o compromisso de realização de ações e procedimentos no prazo mais breve possível para a devida retomada. Sem mais, a reunião foi encerrada. Para constar lavrei eu, Júnior Eduardo Nonato, Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, membro da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo no Município de Mariana, a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes, à qual assino e dou fé. Mariana-MG, 23 de novembro de 2024.

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL LEI PAULO GUSTAVO E CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos 22 dias do mês de novembro, na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer, localizada à Rua Direita nº 93, centro de Mariana, reuniram-se os membros da Comissão Municipal Lei Paulo Gustavo: Alexandre Soares, Coordenador da Biblioteca, Pedro Henrique Mól Miranda, Chefe do Departamento de Cultura, Júnior Eduardo Nonato, Assessor Especial e Gustavo Henrique Oliveira Leite, Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, além dos Membros do Conselho Municipal de Cultura: Ana Cláudia Rola Santos, Darlan Malta, em caráter extraordinário, para a seguinte ordem do dia: 1- Deliberar sobre a documentação apresentada, de maneira a encaminhar a deliberação de maneira consultiva ao Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer, uma vez que a Comissão Municipal Lei Paulo

Gustavo possui caráter consultivo, assim como o Conselho Municipal de Cultura. Iniciada a reunião, foram apresentados os documentos e informações enviados pelos proponentes. A Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Preto, em que pese houve alinhamento prévio, não enviou as informações solicitadas de maneira tempestiva à reunião. Portanto, as ações e deliberações seriam tomadas de acordo com a documentação apresentada pelos proponentes para participação na Lei Paulo Gustavo no município de Ouro Preto, com relação ao previsto nos editais em Mariana e Ouro Preto. Neste sentido, as situações foram analisados, caso a caso, de acordo com os elementos apresentados pelos proponentes oficiados. Assim, de acordo com as informações dos proponentes, foi possível concluir que, embora trabalho artístico desenvolvido alcança as duas cidades, a situações apontaram que: 01 proponente foi inscrito (a) como pessoa física em Ouro Preto e pessoa jurídica em Mariana, de maneira que a pessoa jurídica possui sede em Mariana e cumpre o disposto no edital; 01 dos casos, a documentação apresentada foi em desacordo com o solicitado no ofício, de maneira que a tornar a análise insatisfatória e consequente desclassificação sumária, conforme previsto. 01 dos casos, foi apresentado contrato de locação de residência em Ouro Preto, em vigência, de maneira a concluir que o (a) proponente reside em Ouro Preto. E por fim, 01 dos casos que apresentou autodeclaração e conta de energia em nome de terceiro, de residência em Ouro Preto, de maneira que a Comissão concluiu que, em que pese a autodeclaração seja documento aceito para populações consideradas nômades e ciganos, o proponente indicou endereço na cidade de Mariana na sua inscrição em Mariana. Neste sentido, a Comissão e o Conselho concluíram pela sugestão da desclassificação dos 03 casos por não atendimento ao item 4.1 dos editais, uma vez que foi oportunizado apresentar elementos consistentes de residência em Mariana e no prazo estabelecido no edital, como complemento complementar além dos documentos apresentados no ato de inscrição. Ato contínuo, foi repassada tal sugestão ao Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, que acatou a sugestão e determinou a adoção das medidas previstas no edital. Determinou também a retomada dos prazos da Lei Paulo Gustavo para o curso dos procedimentos. Sem mais, a reunião foi encerrada. Para constar lavrei eu, Júnior Eduardo Nonato, Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, membro da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo no Município de Mariana, a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes, à qual assino e dou fé. Mariana-MG, 23 de novembro de 2024.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

RETIFICAÇÃO Nº 3

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas, conforme item 1-ETAPAS do Edital 004/2024, conforme tabela abaixo:

1-ETAPAS (pág. 03 e pág. 04)

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 01/10/2024 a 10/11/2024
Resultado preliminar da classificação	28/11/2024

Recursos da classificação	28/11/2024 a 01/12/2024
Resultado da fase de Classificação	04/12/2024
Resultado preliminar da Habilitação	06/12/2024
Recursos da habilitação	09/12/2024 a 12/12/2024
Resultado Final	13/12/2024
Assinatura do recibo	De 16/12/2024 até 18/12/2024
Repasse dos recursos	De 18/12/2024 até 20/12/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

RETIFICAÇÃO Nº 3

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas, conforme item 13-ETAPAS do Edital 005/2024, conforme tabela abaixo:

13-ETAPAS (pág. 22):

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 01/10/2024 a 10/11/2024
Resultado preliminar da classificação	28/11/2024
Recursos da classificação	28/11/2024 a 01/12/2024
Resultado da fase de Classificação	04/12/2024
Resultado preliminar da Habilitação	06/12/2024
Recursos da habilitação	09/12/2024 a 12/12/2024
Resultado Final	13/12/2024
Assinatura do recibo	De 16/12/2024 até 18/12/2024
Repasse dos recursos	De 18/12/2024 até 20/12/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

RETIFICAÇÃO Nº 3

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas, conforme item 1-ETAPAS do Edital 006/2024, conforme tabela abaixo:

1. ETAPAS (pág. 27):

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 01/10/2024 a 10/11/2024
Resultado preliminar da classificação	28/11/2024
Recursos da classificação	28/11/2024 a 01/12/2024
Resultado da fase de Classificação	04/12/2024
Resultado preliminar da Habilitação	06/12/2024
Recursos da habilitação	09/12/2024 a 12/12/2024
Resultado Final	13/12/2024
Assinatura do recibo	De 16/12/2024 até 18/12/2024
Repasse dos recursos	De 18/12/2024 até 20/12/2024

Mariana, 26 de novembro de 2024

Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer